



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

ORÓS - CEARÁ

Lei nº 87/2004 de 05 de novembro de 2004

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL, SITUADO NA
PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 30 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Orós,
Faço saber que a Câmara Municipal de Orós, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Câmara Municipal de Orós, o imóvel situado na Praça Anastácio Maia, nº 30, com área de 170 m² (cento e setenta metros quadrados) construído em dois pavimentos, ambos medindo 153,40m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e quarenta centímetros), perfazendo a área construída um total de 306,80 (trezentos e seis metros quadrados e oitenta centímetros).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á exclusivamente às instalações físicas da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, em 05 de novembro de 2004


Eliseu Balista Filho
PREFEITO MUNICIPAL

ADM. ORÓS DE VOLTA AO PROGRESSO